

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 015/24-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240527/0002-64

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
GABINETE DO PREFEITO E

O(A) GABINETE DO PREFEITO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ERASMO LIMA DE OLIVEIRA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a) doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) inscrito no CPF nº tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240527/0002-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 015/24-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

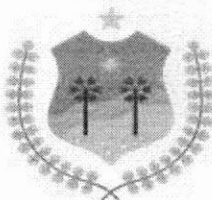
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

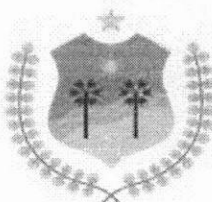
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	CÂMERA DIGITAL DSLR FULL HD	2.0	Unidade			
CÂMERA	DIGITAL DSLR	FULL	HD,	MONITOR	DISPLAY	
LCD	3" /	921.000	PONTOS,	RESOLUÇÃO	DE	24.2
MEGAPIXELS,	COMPATÍVEL	COM	CARTÕES	DE		
MEMÓRIA	SD E SDHC	MEMORY	CARD.	CONEXÃO	USB,	
SENSOR	CMOS, FORMATO	DX,	COM	LENTE	18-55	MM
ZOOM	DIGITAL 8X,	160º	DE	ANGULO	DE	VISÃO, FLASH
DE	PREENCHIMENTO. ALCANCE	DO	FLASH	DE	0,6	A 8,5
METROS,	ALIMENTAÇÃO	TIPO	BATERIA	DE	IONS	DE
LÍTIO	ENEL14,	RECURSOS	DE	VÍDEO	FULLHD	1920X1080
(30QPS),	FULLHD	1920X1080		(25QPS),	FULLHD	



1920X1080	(24QPS).	MICROFONE	EMBUTIDO							
MONAURAL,	ENTRADA	PARA	MINIPINO	ESTÉREO						
OPCIONAL	(3,5	MM	DE	DIAMETRO).	DIMENSÕES					
APROXIMADAS	12,5X9,6X7,65	CM.	ACOMPANHA							
BATERIA	RECARREGÁVEL,	CARREGADOR	RÁPIDO,	CABO						
DE	AUDIO/VIDEO,	CABO	USB,	ALÇA	DA	CAMERA,				
TAMPA OCULAR E TAMPA DA ABERTURA DALENTE.										
2	FLASH SPEEDLITE WIRELESS	2.0	Unidade							
FLASH	SPEEDLITE	WIRELESS	COMPATÍVEL	COM	CÂMERAS					
TELA	LCD	COM	RETROILUMINAÇÃO	LED	FUNÇÕES	AUTO				
ZOOM,	BLOQUEIO	EF,	MANUAL,	MULTI	CONTROLE	DE				
SÁIDA	DE	QUANTIDADE	DE	LUZ	DE	22	NÍVEIS			
ALIMENTAÇÃO	ATRAVÉS	DE	QUATRO	PILHAS	AA	(NÃO				
INCLUSAS)	PERMITE	ATUALIZAÇÃO	DE	SOFTWARE,						
RECICLAGEM	APROX.	25	COM	PILHAS	NI-MH,	APROX	55			
COM	PILHAS	ALCALINAS	COMPATIVEL	COM	CÂMERAS					
FOTOGRAFICAS										
3	FLASH YONGNUO YN 565 EX III PARA NIKON	2.0	Unidade							
FLASH YONGNUO YN 565 EX III PARA NIKON										
4	BASTÃO DE LUZ PORTÁTIL	2.0	Unidade							
BASTÃO	DE	LUZ	PORTÁTIL,	FÁCIL	DE	MANUSEAR	PARA			
PREENCHER	A	LUZ	COM	A	MÃO	OU	NO	TRIPÉ	/	CÂMERA,
SIMPLES	DE	ALTERNAR	AS	TEMPERATURAS	DE	COR	E			
BRILHO.										
TEMPERATURA	DE	COR:	3.000K	A	6000K	/				
RECARREGÁVEL		/			BRILHO:					0-100%
POTÊNCIA:	10W	/	TOM	RGB:	0-1530	(COR	CHEIA)	/		
BATERIA:				5V,						2500MAH
5	MICROFONE LAPELA SEM FIO	1.0	Unidade							
MICROFONE	LAPELA	SEM	FIO	-	ANTI	RUÍDO,	TRANSMISSÃO			
SEM	FIO	200	METROS,	8	HORAS	DE	DURAÇÃO	DA	BATERIA,	
DOIS	ADAPTADORES,	COMPATÍVEL	COM	CÂMERAS	E					
CELULARES	COM	ENTRADA	TIPO-C	E	LIGHTNING.	-	1X	TRS		
MACHO	-	LIGHTNING,	1X	TRS	MACHO	-	USB	TIPO	C,	1X
CABO 3,5MM TRS-TRS (CÂMERAS), 1X CABO 3,5MM TRS-TRRS, 1X MANUAL DO USUÁRIO, 1X CABO DE CARGA USB-C, 1X CASE DE CARREGAMENTO, 2X TRANSMISSORES, 1X										
RECEPTOR, 2X ABAFADORES DE VENTO.										
6	DRONE MONTADO COM RÁDIO	1.0	Unidade							
DRONE	MONTADO	COM	RÁDIO	CONTROLE	COM	DISPLAY;				
-	1	CASE	OU	MOCHILA	PARA	TRANSPORTE;				
-		4		HÉLICES		RESERVAS;				
-		3		BATERIAS		ADICIONAIS;				

me



-	1	CARREGADOR	HUB	PARA	TOMADAS	PADRÃO	BRASIL;			
-	1	CARTÃO	DE	MEMÓRIA	128GB,	CLASSE	10;			
-		HOMOLOGAÇÃO	NA	ANATEL		DE	FÁBRICA;			
-		CERTIFICADO	DE	REGISTRO		NA	ANAC.			
AERONAVE	NÃO	TRIPULADA,	PESO	DE	DECOLAGEM		249			
GM,	DIMENSÕES	(C×L×A)	DOBRADA:		145×90×62	MM,				
DESDOBRADA:			171×245×62				MM			
ALTURA	MÁX.	DE	SERVIÇO	ACIMA	DO	NÍVEL	DO	MAR		
COM	A	BATERIA	DE	VOO	INTELIGENTE:		4000	M		
COM	A	BATERIA	DE	VOO	INTELIGENTE	PLUS:	3000	M		
DURAÇÃO	MÁX.	DE	VOO,	34	MIN.	(COM	A	BATERIA	DE	
VOO	INTELIGENTE	E	MEDIDO	AO	VOAR	A	21,6	KM/H	EM	
CONDIÇÕES	SEM	VENTO),	47	MIN.	(COM	A	BATERIA	DE		
VOO	INTELIGENTE	PLUS	E	MEDIDO	AO	VOAR	A	21,6	KM/H	
EM	CONDIÇÕES	SEM	VENTO),	DISTÂNCIA	MÁX.	DE	VOO,	18		
KM	(COM	A	BATERIA	DE	VOO	INTELIGENTE	E	MEDIDO	AO	
VOAR	A	43,2	KM/H	EM	CONDIÇÕES	SEM	VENTO),	25	MIN.	
(COM	A	BATERIA	DE	VOO	INTELIGENTE	PLUS	E	MEDIDO	AO	
VOAR	A	43,2	KM/H	EM	CONDIÇÕES	SEM	VENTO),	CÂMERA		
COM	SENSOR	CMOS	1/1.3"	PÍXEIS	EFETIVOS:		48	M,		
FORMATO	DE	FOTO	JPEG/DNG	(RAW),	RESOLUÇÕES			DE		
VÍDEO	4K:	3840×2160	A	24/25/30/48/50/60	FPS		2.7K:			
2688×1512	A	24/25/30/48/50/60	FPS	FHD:	1920×1080		A			
24/25/30/48/50/60	FPS	CÂMERA	LENTA:	1920×1080	A		120			
FPS.	CARREGADOR	USB-C	30	W	AO	CARREGAR	UMA			
BATERIA	ENCAIXADA	NA	AERONAVE	OU	NO	CARREGADOR				
COM	MÚLTIPLAS	ENTRADAS	DE	DUAS	VIAS	DE				
CARREGAMENTO		SUPORTADA	É	DE	30	W.				
APLIATIVO	COM	SISTEMAS		OPERACIONAIS		NECESSÁRIOS				
IOS	OU	ANDROID	COM	4	ANTENAS,		1T2R			
7	KIT COM DUAS CAIXAS DE SOM COM BLUETOOTH ATIVA 700W +PEDESTAIS			1.0	Kit					
KIT	COM	DUAS	CAIXAS	DE	SOM	COM	BLUETOOTH	ATIVA		
700W					+PEDESTAIS					
A CAIXA DE SOM DEVE OFERECER QUALIDADE E VOLUME DE SOM REFERÊNCIA NO SEGUIMENTO DE CAIXAS ACÚSTICAS AMPLIFICADAS, TOTAL FACILIDADE AO USO, COM ENTREDA USB PARA MÍDIAS EM PENDRIVE, CONEXÃO ÁUDIO BLUETOOTH, ENTREDA P10 PARA MICORFONE E INSTRUMENTOS MUSICAIS. APLICAÇÕES EM PEDESTAL COM DUAS ESCOLHAS DE ALCANCE, POSICIONAMENTO EM										
MODO MONITOR OU IÇADAS ATRAVÉS DE TRÊS PONTOS DE IÇAMENTO, UMA TELA DE PROTEÇÃO RESISTENTE. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: SISTEMA TIPO DUAS VIAS 12"AMPLIFICADO; GABINETE POLIPROPILENO COM TELA EM AÇO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (±3 DB) 65HZ - 16,5KHZ; POTÊNCIA 350 WATTS RMS; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 100K OHM BALANCEADO; PADRÃO DE COBERTURA 100º (HORIZONTAL) X 60º (VERTICAL) NOMINAL BLUETOOTH AUDIO STREAMING, BLUETOOTH VERSÃO 5.0 DSP 15 PRESETS; CONEXÕES 2 ENTRADAS XLR/TRS COMBO MIC/LINE, 1 ENTRADA AUX 3,5 MM ,1 SAIDA XLR PASS-THRU										
SUPORTE35	MM	(DUPLO	ÂNGULO)	INCLUSO	NO	KIT:	2	CAIXAS	DE	SOM;

2 TRIPÉS EXTENSÍVEIS PARA CAIXA DE SOM; 2 CAPAS PARA CAIXA DE SOM								
FICHA TÉCNICA: POTÊNCIA: 350W; FALANTES: 1X WOOFER 12 POL (DRIVER 1,35 POL); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55HZ - 19KHZ (3DB); ENTRADAS: 2X COMBO (XLR/P10)1X P21X USB (2.0 OU 3.0); SAÍDAS: 1X XLR; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT SELECIONÁVEL; CANAIS: 3 RECURSOS: BLUETOOTH 5.0; MP3 PLAYER; EQUALIZADOR COM 5 PRESETS + 3 APLICAÇÕES SPL: 128 DB.								
8	MICROFONE SEM FIO DUPLO			1.0	Kit			
DOIS	MICROFONES SEM FIO		DUAL	CHANNEL	DE	RETORNO		
DE	CANAL	DUPLO,	CADA	CANAL	DEVE	TER	100	CANAIS
SELECIONÁVEIS	COM		SINAL	DE	TRANSMISSÃO		DE	BANDA
UHF,	A	FAIXA	DE	SELEÇÃO	ENTRE	600-699MHZ.		RECEPTOR
E	TRANSMISSOR			COM	DISPLAY		LCD.	
A	PARTE	FRONTAL	DO	RECEPTOR	DEVE	SER	EQUIPADO	
COM	ANTENAS	DE	BORRACHA	COM	2(DUAS)		PARA	OBTER
O	SINAL	DE	ALTA	QUALIDADE.	DISTÂNCIA:	CERCA	DE	100
METROS.	USA	PILHA	RECARREGÁVEIS	DE	1,5	V	AA	E
TRANSMISSÃO	DE		DADOS	DE	CRIPTOGRAFIA		USANDO	
32BIT	E	CÓDIGO	DE	IDENTIFICAÇÃO	INDEPENDENTE,		O	
TRANSMISSOR	E		O	RECEPTOR	DEVEM	USAR	8BIT	9
CRYPTOGRAFIA	MODO			DE	SINCRONIZAÇÃO		DE	
TRANSMISSÃO	DE			INFRAVERMELHO.	O	RECEPTOR	DEVE	
OBSERVAR	O	ESTADO	DE	FUNCIONAMENTO	DA	BATERIA.		
PARÂMETROS:	SAÍDA	XLR	A	E	B1-SAÍDA	LINE	OUT	
P10FONTE	DE	ALIMENTAÇÃO:	DC	12	V-16	V;	BIVOLT	100-
220VFAIXA	DE	FREQUÊNCIA:	UHF	600	MHZ-699	MHZ		
ESTABILIDADE	DE			DISTRIBUIÇÃO	10PPM	LARGURA	DE	
BANDA	OCUPADA	150	KHZ	TAXA	DE	TRANSMISSÃO	204,8	
KSPS	MODULAÇÃO:		MODULAÇÃO	DQPSK	RELAÇÃO	SINAL		
RUÍDO	105DB	DISTORÇÃO:	0.5	KHZ	1	RECEBENDO	UMA	
SENSIBILIDADE: -105DBM; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: HZ-20 30 KHZ PARÂMETROS DE DESEMPENHO DO EMISSOR								
CONSUMO	DE			ENERGIA	DO	MICROFONE:		130MA
POTÊNCIA	DE	TRANSMISSÃO:		10	MW	FAIXA	DINÂMICA:	
100DB	TIPO:	TIPO	DE	BOBINA	EM	MOVIMENTO	RESPOSTA	
DE	FREQUÊNCIA:		HZ-20	30	KHZ	BASTÃO	DE	METAL
DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANATEL; COM GARANTIA DE 12 MESES.								
9	ESTABILIZADOR GIMBAL DOBRÁVEL PARA SMARTPHONES			1.0	Unidade			
ESTABILIZADOR	GIMBAL	DOBRÁVEL	PARA	SMARTPHONES	DIMENSÕES, DESDOBRADO:		276x111,5x99	MM,
(CxLxA)DOBRADO:	189x84,5x44			MM	(CxLxA), PESO	309	G,	
SUPORTE	MAGNÉTICO	PARA		CELULAR:	APROX.	31	G,	PESO
DOS	CELULARES			COMPATÍVEIS	170	A	290	G,
ESPESSURA	DOS	CELULARES	COMPATÍVEIS,		6,9	A	10	MM,
LARGURA	DOS	CELULARES	COMPATÍVEIS,		67	A	84	MM,
BATERIA	TIPOLI-PO	2S,	CAPACIDADE		1.000	MAH,	ENERGIA	
7,74	WH,	TEMPERATURA	DE	CARREGAMENTO	5°	A	40	°C,

TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO	0°	A	40°	C,	TEMPO
DE FUNCIONAMENTO	APROX. 6	HORAS	E 24	MIN.	(EM
CONDIÇÕES IDEAIS	COM O	ESTABILIZADOR	TOTALMENTE		
EQUILIBRADO),	TEMPO DE	CARREGAMENTO	APROX. 1		
HORA E 24	MINUTOS	(MEDIDO COM UM	CARREGADOR		
TIPO C DE 10 W),	ENTRADA DE	CARREGAMENTO DO			
ESTABILIZADOR	USB-C,	ESTABILIZADOR	ALCANCE		
MECÂNICOGIRO: -161,64°	A	173,7ROTAÇÃO:	-120,30°	A	
211,97°	INCLINAÇÃO: -101,64°	A	78,55°,	VELOCIDADE	
MÁX. CONTROLÁVEL 120 °/S					
10	Aparelho celular, sistema operacional: Android ou IOS		1.0	Unidade	
Aparelho celular, sistema operacional: Android ou IOS; tela mínima de 6.7 polegadas com resolução de QHD. Conectividade wi-fi, 5G bluetooth, USB e GPS. Memória RAM mínima: 6GB, armazenamento 512 GB. Câmera traseira (mínimo): 48 + 12 + 12 MP; Câmera frontal (mínimo) 12 MP.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Gabinete do Prefeito, na classificação abaixo: 0101.04.122.0100.2.001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 33903000 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 015/24-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 015/24-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itaiçaba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ITAÍÇABA/CE, de..... de 20.....

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº 07.403.769/0001-08
FRANCISCO ERASMO LIMA DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.